

# SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE.

#### EDITAL Nº 001/2019 - EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE

O Diretor da Escola de Ensino Médio Francisco Vieira Cavalcante , no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes no Anexo VI deste edital.

## 1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
  - Licença para tratamento de saúde;
  - Licença à gestante;
  - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
  - Trato de interesse particular;
  - Para incentivo à formação profissional;
  - Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de projetos educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.



Etapa 1 - Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.

# 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado pela EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE com o apoio da CREDE 14.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola Francisco Vieira Cavalcante e serão realizadas nos dias **27 de Maio de 2019** no endereço Rua Joaquim Cavalcante, nº 55,Centro de Pedra Banca no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas, conforme quadro de vagas abaixo:

Escola	Área/Disciplina	Carga Horária	Carga Horária Total
		Semanal	
E.E.M Francisco	Biologia	21	105
Vieira Cavalcante			

# 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;



- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- -Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- -C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- -Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- d) Os candidatos que concorrerão às carências de EJA deverão entregar cópia da Certificação exigida.
- 4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.
- 4.6. Somente serão recebidas inscrições para as vagas estabelecidas no Anexo VI deste edital.



# 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 5.1. A Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da análise do curriculum vitae de todos/as os/as candidatos/as e compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 100 pontos.
- 5.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os descriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.
- 5.1.2 Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas cópias autenticadas de todos os documentos e títulos na própria escola ou em Cartório.
- 5.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.



## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do curriculum vitae padronizado (Anexo II).
- 6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae"
- 6.3. O resultado preliminar constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia 28/05/2019, a partir da 17 horas.
- 6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Art.27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.
- 6.5. O resultado final constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia 30/05/2019, até às 17 horas.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face do resultado preliminar da Seleção.
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à escola.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na EEM Francisco Vieira Cavalcante, no dia 29 de Maio de 2019, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h. 7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

# 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. Conforme inciso XIV do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará c/c a LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000, a presente seleção terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.



#### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.
- 11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000;
- 11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no Anexo VI deste edital.
- 11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Pedra Branca, 23 de Março de 2018

Fernandes Rodrigues da Silva Diretor E.E.M Francisco Vieira Cavalcante



#### ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2019

Qualificação o exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA / QUALIFICAÇÃO / PERFIL
	BIOLOGIA:  > Licenciatura Plena em Biologia com habilitação para o ensino de Biologia
C.NATUREZA	> Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Biologia.

Histórico Escolar Atualizado - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 90 créditos do total de créditos do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata para as carências da escola sede;

Histórico Escolar Atualizado - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 45 créditos do total de créditos do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata para as carências das extensões de matrícula;



### ANEXO II – EDITAL 001/2019

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
2 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato.		
3 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de de opção do candidato	60	60
4 - Diploma ou Certidão de Colação de grau do curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5 - Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	50	50
6 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
7 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
8 - Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	18	18
9 - Experiencia de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo1,0 ponto para cada ano	2	10

**Observação**: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 5.



# ANEXO III – EDITAL 001/2019 CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,,	candidato/a à função de Professor/a
Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição	ão é, apresento e
declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchim	ento das informações e que os títulos,
declarações e documentos a seguir relacionados são verdade	iros e válidos na forma da Lei, sendo
comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório	o e/ou com atesto do órgão responsável
pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de	folhas, que compõem este
curriculum vitae padronizado, para fins de atribuição de p	oontos por meio da análise da banca
examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Título	OS.
Nome do curso (itens 1 a 5 anexo II). Indicar apenas	um título em virtude de não serem
cumulativos	
6 - Curso de Capacitação correlato com o Magisté	ério, com carga horária mínima
	ziro, com carga noraria minima
de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	
de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  6.1	
6.1 6.2 7 - Curso de Capacitação correlato com o Magiste de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	ério, com carga horária mínima
6.1  7 - Curso de Capacitação correlato com o Magiste de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  7.1	ério, com carga horária mínima
6.1 6.2 7 - Curso de Capacitação correlato com o Magiste de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	ério, com carga horária mínima
6.1  7 - Curso de Capacitação correlato com o Magiste de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  7.1	Graduação com carga horária s, oferecido de acordo com as
6.1 6.2  7 - Curso de Capacitação correlato com o Magiste de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  7.1 7.2  8 - Certificado de conclusão de Curso de Pós mínima de de 360 (trezentos e sessenta) horas Resolução № 12/83, 03/99 e 01/2001, do Co	Graduação com carga horária s, oferecido de acordo com as



# ANEXO IV – EDITAL 001/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS

DATA DE NASCIMENTO:	//SEX	O:		
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE RES.:	CELUI	AR:		_
E-MAIL:	RG:	ORG	. EXP.:	
CPF:	PIS/PASEP:_			
TÍTULO DE ELEITOR:		SEÇÃO:	ZONA:	CERT.
DE RESERVISTA:				
DADOS SOBRE FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO:	PROFISSIONAL			
DADOS SOBRE FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO:	PROFISSIONAL			
DADOS SOBRE FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO:	PROFISSIONAL			
DADOS SOBRE FORMAÇÃO DADOS SOBRE FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO: FORMAÇÃO CONTINUADA	PROFISSIONAL			
DADOS SOBRE FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO: FORMAÇÃO CONTINUADA	PROFISSIONAL			
DADOS SOBRE FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO: NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO: FORMAÇÃO CONTINUADA	PROFISSIONAL			



#### ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
NÚMERO DE INSCRIÇÃO RG
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS
DATA/
ASS. DO RESPONSÁVEL